



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA

AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA (COPEL)
PAULO CESAR MARINI JUNIOR
PRESIDENTE DA COPEL

I- OBJETO:

Relatório técnico dos documentos de qualificação técnica da **Tomada de Preço nº 008/2023; Processo Administrativo 1903/2023**. Objeto “contratação de empresa especializada em engenharia para execução pavimentação em paralelepípedos e drenagem das ruas Brejinhos, Rua D e Rua I no município de Cruz das Alma/BA, convênio 940035/2022 – Ministério das Cidades”.

II- OBJETIVO DA ANÁLISE TÉCNICA:

Análise técnica dos documentos de qualificação técnica e autenticação.

III- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os documentos analisados nesta análise foram fornecidos pela COPEL para que sejam analisados os documentos apresentados pelas empresas licitantes.

IV- EMPRESAS LICITANTES:

1. T & D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA. - CNPJ N. 11.229.188/0001-60
2. TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA. - CNPJ N. 17.093.938/0001-04
3. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 21.746.333/0001-34.
4. ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. - CNPJ N. 10.201.542/0001-86.
5. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ N. 10.686.207/0001-15.
6. SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA. - CNPJ N. 31.497.575/0001-95.
7. FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ N. 11.557.132/0001-35.
8. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N. 21.763.372/0001-40
9. TEKTON CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N. 05.958.198/0001-34.
10. M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15
11. ARK ENGENHARIA EIRELI. - CNPJ N. 13.749776/0001-50.

V- DA ANÁLISE:

A análise abaixo considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica.

A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.

Essa análise é meramente opinativa. O Presidente da COPEL poderá acatar ou não de acordo com a análise e fundamentação objetiva.

1. T & D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
 - a. A licitante não atestou capacidade operacional suficiente referente ao item 5.1.4.1. alínea “H” item “d”.
2. TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA

AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

- a. A licitante não atestou capacidade operacional suficiente referente ao item 5.1.4.1. alínea "H" itens "a" e "d".
3. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
 - a. A licitante não atestou capacidade operacional suficiente referente ao item 5.1.4.1. alínea "H" item "d".
4. ANDRADE CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.
5. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.
6. SEAL CONSTRUÇOES AVALIAÇOES E PROJETOS LTDA
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.
7. FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIAL LTDA
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.
8. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.
9. TEKTON CONSTRUTORA LTDA
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.
10. M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 - a. A licitante não atestou capacidade operacional suficiente referente ao item 5.1.4.1. alínea "H" item "d".
11. ARK ENGENHARIA EIRELI
 - a. A licitante atende integralmente as exigências do instrumento convocatório.

VI- CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, as licitantes ANDRADE CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, SEAL CONSTRUÇOES AVALIAÇOES E PROJETOS LTDA, FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIAL LTDA, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA e ARK ENGENHARIA EIRELI atenderam integralmente as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.

Outrossim, caso julgue-se que os motivos apontados de desatendimento e ou inconsistências ao edital nos documentos de habilitação das demais licitantes, cabe a COPEL a análise e julgamento, bem como possível complementações jurídicas.

Esta é minha análise técnica.

Cruz das Almas/Ba, 31 de outubro de 2023

Paulo Ricardo Carneiro Rios
Engenheiro Civil – CREA/BA 3000044676